



Art. 1º CONCEDER com base no artigo 141 da Lei Complementar 261/2023, de 28.12.2023 c/c artigo 3 e 4 da Resolução 35/2023, de 18.07.2023, à Excelentíssima Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, Membro deste Poder, **31 (trinta e um) dias de férias regulamentares**, sendo **10 (dez) dias** referentes ao **exercício de 2013** e **21 (vinte e um) dias** referentes ao **exercício de 2014**, para usufruto no período de **06/03/2026 a 05/04/2026**.

Art. 2º CONVOCAR, em jurisdição plena, o Excelentíssimo Senhor Dr. **Dídimo Santana Barros Filho**, Juiz de Direito titular da **5ª Vara de Família da Capital**, para substituir a Excelentíssima Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**, durante o usufruto das férias regulamentares, no período de **06/03/2026 a 05/04/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO N° 40/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação n° 07/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000065088-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a União Noroeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, descritos no anexo único, no total de 31 (trinta e uma) unidades, destinados à Igreja Adventista do Sétimo Dia - Comunidade Nobre, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento fundamenta-se no disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 88/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7253749, e a Decisão de ID. n.º 7262383 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados **nos autos de n.º 0003616-49.2025.2.00.0804**.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 583/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **MALLU MARILLYN**